

ESCOLAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, NEGÓCIOS, DIREITO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA 2023.2

A Pró-reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão torna público que estarão abertas. No período **24/07 a 16/08/2023** as inscrições para o processo seletivo de bolsista de monitoria para **2023.2**, observadas as seguintes instruções:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O concurso destina-se a preencher **62 vagas** de estudantes bolsistas de Monitoria para as seguintes disciplinas:

PROGRAMA DE MONITORIA				
CURSO	TOTAL DE VAGAS	UNIDADE CURRICULAR	DOCENTE	VAGAS
ANÁLISE DE SISTEMAS	02	PROJETO INTEGRADOR I	Prof. Rafael Marques	1
		PROJETO INTEGRADOR III	Prof. Rafael Marques	1
TURISMO	01	PROJETO INTEGRADOR V	Prof. ^a . Marlen Ramalho	1
ADMINISTRAÇÃO	02	GESTÃO DE CADEIA DE SUPRIMENTOS	Prof. Eduardo Bezerra	1
		PROJETO INTEGRADOR III	Prof. Jeferson Buenos	1
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02	CONTABILIDADE GERAL	Prof. Enilton Pereira	1
		PROJETO INTEGRADOR	Prof. Enilton Pereira	1
DIREITO	05	INTRODUÇÃO AO DIREITO	Prof. Fabio Anderson	1
		DIREITO CIVIL IV	Prof. Irineu Soares	1
		DIREITO DO TRABALHO I	Prof. ^a . Livea Farah	1
		CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA I	Prof. Floriano André	
		DIREITO CONSTITUCIONAL I	Prof. Solano Antonius	
PEDAGOGIA	02	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM	Prof. ^a . Victor Ramos	1
		ESTÁGIO SUPERVISIONADO	Prof. ^a . Nacyra	1
ODONTOLOGIA	13	MATERIAIS DENTÁRIOS	Prof. ^a . Michelle Galhardi	1
		DENTÍSTICA PRÉ CLÍNICA	Prof. Marcelo Gama	1
		ENDODONTIA PRÉ CLÍNICA	Prof. ^a . Ália Porto	1
		PROTESE I	Prof. Marco Corpas	1
		PRÓTESE II	Prof. Luiz Otávio Garcia	1
		ANATOMIA HUMANA	Prof. Rômulo Fonseca	1
		ANATOMIA BUCAL I	Prof. Rômulo Fonseca	1
		ANATOMIA BUCAL II	Prof. Fernanda Nunes	1
		HISTOLOGIA	Prof. ^a . Mônica Muhlbauer	1
		PERIODONTIA PRÉ CLÍNICA	Prof. ^a . Rosa Maria Rodrigues	1
		DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Prof. ^a . Lillian Terezinha	1
		PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL III	Prof. ^a . Paulini Malfei	1
OCCLUSÃO	Prof. Fernanda Nunes	1		
FISIOTERAPIA	12	ANATOMIA I - MANHÃ	Prof. Ailton Lima	1
		CLÍNICA I – MANHÃ	Prof. Andrete Rodrigues	1
		CLÍNICA II – MANHÃ	Prof. ^a . Gabriela Barbieri	1
		ONCOLOGIA – MANHÃ	Prof. Thiago Bezerra	1
		OPTATIVA – MANHÃ	Prof. ^a . Vera Freitas	1
		RTM – MANHÃ	Prof. ^a . Daniele Gouvêa	1
		CLÍNICA II – NOITE	Prof. Thiago Bezerra	1
		CINESIOTERAPIA – NOITE	Prof. Cosme Machado	1
		ELETROTERMOFOTOTERAPIA – NOITE	Prof. ^a . Gabriela Barbieri	1
		FISIOTERAPIA UROGINECOLÓGICA - NOITE	Prof. ^a . Camila Lemos	1
		ANATOMIA II – NOITE	Prof. Ailton Lima	1
		INTRODUÇÃO A FISIOTERAPIA – NOITE	Prof. ^a . Daniele Gouvêa	1

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	05	ECOLOGIA I	Prof. Daniel Medina	1
		BOTÂNICA I	Prof. Daniel Medina	1
		ZOOLOGIA DE INVERTEBRADOS II	Prof. Fernanda Avelino	1
		ANATOMIA E FISILOGIA ANIMAL COMPARADA	Prof. Luis Fernando Menezes	1
		GEOLOGIA E PALEONTOLOGIA	Prof. ^a . Kamila Bandeira	1
ENFERMAGEM	09	ANATOMIA I E II	Prof. Wilian Lannes	1
		FARMACOLOGIA	Prof. Daniel Granadeiro	1
		CUIDADO DE ENFERMAGEM NO CICLO REPRODUTIVO II	Prof. ^a . Renata Hanzelman	1
		SAE I	Prof. ^a . Daniel Granadeiro	1
		SAE II	Prof. ^a . Ludmila Oliveira	1
		SAE III	Prof. ^a . Roberta Kele	1
		SAÚDE DO TRABALHADOR	Prof. ^a . Renata Hanzelman	3
EDUCAÇÃO FÍSICA	07	ANATOMIA HUMANA	Prof. Rômulo Fonseca	1
		TREINAMENTO DE FORÇA	Prof. Pablo Rodrigo	1
		CINEATROPOMETRIA	Prof. José Marinho	1
		DANÇA E CULTURA POPULAR	Prof. ^a Marion Costa	1
		BIOMECANICA	Prof. Marcus Paulo	1
		TEORIA E PRÁTICAS DO DESPORTO II	Prof. Diogenes Leandro	1
		SUPORTE BÁSICO DE VIDA	Prof. Leonardo Chrysostomo	1
EAD ADMINISTRAÇÃO CIÊNCIAS CONTÁBEIS GESTÃO PÚBLICA GESTÃO AMBIENTAL GESTÃO FINANCEIRA LOGÍSTICA MARKETING RECURSOS HUMANOS	01	PROJETO INTEGRADOR II	Prof. Jefferson Bueno	1
EAD ESTÉTICA E COSMÉTICA	01	PROJETO INTEGRADOR III	Prof. ^a . Jôse Maria	1

Art.2º. As bolsas de monitoria correspondem ao valor de até R\$ 250,00 para o curso de Odontologia e até 50% para os demais cursos, além da atribuição de horas como Atividade Complementar correspondente aos créditos de cada disciplina.

Art. 3º. A validade das bolsas para os Cursos Presenciais será de **SETEMBRO – DEZEMBRO** e para os Cursos na Modalidade à Distância será de **SETEMBRO – OUTUBRO** (cálculo realizado com base na duração do período letivo de cada modalidade), não podendo ser renovadas sem concurso.

Art.4º. Os bolsistas selecionados assinarão um contrato do Termo de Compromisso com o **Centro Universitário São José**, assumindo a responsabilidade de cumprir a carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos estudantes para estudos dirigidos, orientações nos trabalhos e revisão das aulas práticas.

Art.5.º Os bolsistas selecionados deverão respeitar rigorosamente os dias e horários da semana disponibilizados para a monitoria e previamente acordados com os professores e coordenadores das disciplinas;

Art.6º. Os estudantes-monitores das disciplinas de clínicas laboratoriais devem permanecer no interior dos laboratórios quando for solicitado pelo professor-orientador e quando estiver auxiliando os estudantes ou acompanhando os técnicos com autorização da coordenação do seu curso.

Art. 7º. Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório mensal acerca das atividades desenvolvidas, subscrito pelo professor responsável pela disciplina, para ser entregue em data previamente divulgada.

Art. 8º. Os bolsistas que *não cumprirem* os itens enumerados nos artigos 4.º, 5.º, 6º e 7º terão suspensão da bolsa, com devolução dos valores concedidos e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na Universidade.

II – A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 9º. As inscrições serão realizadas pelo **link na Plataforma Forms**. Poderão inscrever-se estudantes devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art.10º.Poderão inscrever-se em apenas uma disciplina o estudante devidamente matriculado no respectivo semestre.

Art. 11º. Os candidatos aptos serão classificados de acordo com os seguintes procedimentos de avaliação:

- Avaliação de conhecimentos específicos para qual se candidata com nota mínima de **SETE (7.0)** conforme orientação do professor responsável pela disciplina;

- Entrevista (somente os que conseguirem atingir o grau estabelecido no item anterior).

Art. 12º. As avaliações serão realizadas no dia, local e hora indicados pelo professor responsável pela unidade disciplinar e ocorrerão no período de **17/08 a 23/08/2023**.

Art. 13º. Os resultados oficiais serão divulgados a até o dia **25/08/2023**.

Art. 14º. O estudante candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento preenchido na Plataforma **Forms**.

Art. 15º. Será selecionado o estudante que obtiver a maior média na prova escrita/teórica e na entrevista para cada uma das disciplinas.

III – PROIBIÇÕES NOS PROGRAMAS

Art.16º. É expressamente proibido o exercício da Monitoria sem a participação em todas as etapas do processo seletivo do início ao fim decorrente dos Editais lançados regularmente a cada semestre.

Art.17º. É expressamente proibida a entrega do Certificado ao estudante que não participou das etapas do processo seletivo e entrega obrigatória do relatório;

Art.18º. É expressamente proibida a transferência de bolsa do estudante desistente para outro.

Art.19º. O estudante-monitor não estará disponível para auxiliar aos outros estudantes durante o período de prova.

Art.20º. É expressamente proibido candidatos nos programas com qualquer tipo de bolsa igual ou superior a 80%, todavia será autorizada a participação sem bolsa.

Art.21º. Não será permitido acumular bolsa com a Iniciação à Pesquisa sendo que esta será descontada sobre o valor pago no semestre.

IV– DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.22º. Os estudantes bolsistas e os não bolsistas de Monitoria deverão comparecer, quando necessário, às reuniões e eventos marcados com a coordenação de Iniciação à Pesquisa e Monitoria do Centro Universitário São José ao ser convocado.

Art.23º. É obrigatória a Entrega do Relatório assinado e avaliado pelo Professor Orientador para que o estudante receba a carga horária para Atividades Complementares e receba o Certificado de participação do respectivo programa referente ao semestre realizado conforme artigo 17.

Art.24º. A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida pelo candidato na Plataforma Microsoft Forms.

Art.25º. Cabe à Direção e Coordenação das referidas Escolas resolver questões omissas neste regulamento.

Rio de Janeiro, 02 de agosto de 2023.

Prof. Antonio Charbel José Zaib
Reitor UniSãoJosé

Prof. Armando Hayassy
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa
e Extensão

Roberto Corrêa
Coordenador do Núcleo de Extensão

